



Hospital de
Clínicas

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO
MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Contrato - SEI nº 80/2020

Processo nº 23521.002975/2020-41

**CONTRATO Nº 80/2020 CELEBRADO
ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
E A EMPRESA ARQHOS
CONSULTORIA E PROJETOS**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO MINEIRO, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0005-77, com sede na cidade de Uberaba (MG), na Av. Getúlio Guaritá, 130, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP: 380025-440, neste ato representado pela Superintendente do Hospital de Clínicas, Profa. Dra. Ana Lúcia de Assis Simões, brasileira, portadora do RG nº 13.677.766 SSP/SP, CPF nº 755.154.406-25, nomeada pela Portaria-SEI nº 415 de 24/07/2019, publicada no DOU n.º 142, Seção 2, fls.34, de 25/07/2019 e por sua Gerente Administrativa Prof. Dra. Heloísa Helena Oliveira Martins Shih, portadora do RG nº 105.975-27 - SSP/SP, CPF n.º 040.146.868-25, nomeada pela Portaria nº 565 de 14/10/2019 publicada no Boletim de Serviços nº 685.

CONTRATADA: ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS com sede na Cidade Flamengo/RJ, na Rua Barão do Flamengo, nº 22, sala 701, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.087.991/0001-88, representada neste ato por seu Sócio Gerente Eduardo Bernardes Dias, CPF 803.298.968-49.

Conforme Processo Administrativo nº 23477.007642/2019-57, e de acordo com o Pregão Eletrônico nº **06/2020**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), de acordo com especificações, anexos, encartes e instruções complementares previstas no edital de licitação e termo de referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 2 - REGIÃO SUDESTE

Quantidade

Item	CATSER	Serviço	Quantidade (m²)
25	22225	Levantamento cadastral e planialtimétrico georreferenciado do terreno	23000
26	78	Levantamento físico arquitetônico de edificação	29000
27	22225	Projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCIP)	3100
29	22225	Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - PDA	11400
31	17086	Projeto de Comunicação Visual	3000
32	78	Projeto de arquitetura	3000
35	22225	Projeto de instalações hidráulicas	3000
36	22225	Projeto de instalações sanitárias	3000
38	22225	Projeto de instalações elétricas de baixa tensão	3000
40	22225	Projeto de instalações de telecomunicações, cabeamento estruturado e automação (instalações telefônicas, tecnologia informação, CFTV)	3000
41	22225	Projeto de sinalização de enfermagem	2000
42	22225	Projetos de instalações de vapor e água quente	2500
43	22225	Projeto de instalações prediais de gás canalizado (GLP)	600
44	22225	Projeto de gases medicinais e vácuo	2000
45	22225	Projetos de condicionamento de ar e ventilação	3000

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/08/2020 e encerramento em 08/12/2021, prorrogável, de forma excepcional, quando da necessidade de alteração do cronograma de execução inicialmente previsto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 279.250,00 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
173165	6153000400	339039-05	2020NE802158

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.2. Eventuais atrasos no pagamento deverão ser atualizados financeiramente, na forma do Termo de Referência e do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.3. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.4. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 13.962,50 (treze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

11.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

11.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da CONTRATADA com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência ou previamente autorizadas pela CONTRATANTE;

11.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato;

11.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença; e

11.2.5. A caução ou utilização, por parte da CONTRATADA, deste Contrato para qualquer operação financeira.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

11.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

11.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

11.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 3 (três) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

11.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

11.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.7.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 103 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.
- 12.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:
 - 12.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;
 - 12.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;
 - 12.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;
 - 12.2.4. detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;
 - 12.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. A CONTRATADA somente poderá subcontratar outra empresa para atendimento parcial deste contrato, nos limites e condições estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 13.2. No caso de subcontratação de outra empresa, a CONTRATADA não transferirá suas obrigações e responsabilidades, permanecendo, perante a CONTRATANTE, com total responsabilidade contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTINEPOTISMO

- 14.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado à Ebserh, nos termos do que estabelece o art.7º, do Decreto nº 7.203/10.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

- 15.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

- 17.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
 - 18.1.1. é facultada a alocação de empregados portadores de deficiência nos locais de prestação dos serviços, cabendo à CONTRATADA avaliar a compatibilidade entre a deficiência apresentada e a

atividade a ser desempenhada.

18.1.2. a CONTRATANTE, para atender às necessidades do serviço, poderá, a seu exclusivo critério, alterar, definitiva ou provisoriamente, o horário de início da prestação dos serviços, mediante prévia comunicação à CONTRATADA;

18.1.3. em razão de eventuais alterações estruturais da CONTRATANTE, poderá haver modificações nos locais de prestação dos serviços, caso em que a CONTRATADA será notificada para promover as mudanças necessárias;

18.1.4. é vedado à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do presente contrato, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

18.1.5. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Uberaba/MG, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por 2 (duas) testemunhas.

(assinado eletronicamente)
ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES
SUPERINTENDENTE DO HUTM-EBSERH

(assinado eletronicamente)
EDUARDO BERNARDES DIAS
SÓCIO GERENTE

(assinado eletronicamente)
HELOÍSA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH
GERENTE ADMINISTRATIVA DO HUTM-EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BERNARDES DIAS, Usuário Externo**, em 07/08/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Helena Oliveira Martins Shih, Gerente**, em 10/08/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia de Assis Simões, Superintendente**, em 10/08/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8190577** e o código CRC **45731154**.



Hospital de
Clínicas

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO
MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Portaria-SEI nº 148, de 28 de julho de 2020

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar para comporem a equipe de fiscalização do contrato firmado entre o HC-UFTM e a empresa ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS, vencedora do Lote 2 do SRP nº 06/2020, referente ao Processo SEI nº 23521.002975/2020-41, os membros: A) Gestor do contrato: Daniel Rodrigues Pascoal - SIAPE: 1091600; B) Comissão de fiscalização técnica: Alvaro Aparecido Santiago - SIAPE: 2136352; Carlos Batista Miranda Melo - SIAPE: 3013911; Wesley Amâncio de Melo - SIAPE: 1159682; C) Comissão de planejamento e acompanhamento de obras: Daniela Minaré Fonseca - SIAPE: 2445333; Juliana Gomes de Souza Araújo - SIAPE: 1852592; Renata Maria Dias de Abreu - SIAPE: 1445192; Giuliano Cesar Silveira - SIAPE: 1548265 e Débora de Souza Campos - SIAPE: 1424729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia de Assis Simões, Superintendente**, em 30/07/2020, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8074447** e o código CRC **0C86CCB9**.

Referência: Processo nº 23521.000022/2020-48 SEI nº 8074447

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2020 - UASG 155903

Nº Processo: 23765007359202013. Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (avental impermeável laminado não estéril), a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh. Total de Itens: 1. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020. Justificativa: Contratação destinada ao enfrentamento da emergência decorrente do COVID-19. Declaração de Dispensa de Licitação em 16/07/2020. LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONCALVES - Gerente Administrativa. Ratificação em 16/07/2020. DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAUJO - Superintendente. Valor Global: R\$ 201.432,00. CNPJ da contratada: 16.566.588/0001-85 SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Valor: R\$ 201.432,00. (SIASGnet - 16/07/2020) 155903. Responsável pelo encerramento: RODOLFO CAVALLARI DE FARIA - Assistente Administrativo. Juiz de Fora, MG 10/08/2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2020 - UASG 155903

Nº Processo: 23765007778202055. Objeto: Aquisição de FENTANIL, CITRATO 0,05MG/ML INJETAVEL 10ML, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh. Total de Itens: 1. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020. Justificativa: Contratação destinada ao enfrentamento da emergência decorrente do COVID-19. Declaração de Dispensa de Licitação em 24/07/2020. LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONCALVES - Gerente Administrativa. Ratificação em 24/07/2020. DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAUJO - Superintendente. Valor Global: R\$ 79.900,00. CNPJ da contratada: 44.734.671/0001-51 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. Valor: R\$ 79.900,00. (SIASGnet - 27/04/2020) 155903. Responsável pelo encerramento: ANTONIO BARBOSA DE SOUZA NETO- Assistente Administrativo. Juiz de Fora, MG 10/08/2020.

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2020 - UASG 155913

Nº Processo: 23820013207201912. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Manutenção (Alvenaria). Total de Itens Licitados: 83. Edital: 11/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Professora Maria Flora Pausewang, S/n, Trindade, Trindade, Florianópolis/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155913-5-00158-2020. Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/08/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CAROLINE DE AGUIAR
Assistente em Administração

(SIASGnet - 07/08/2020) 155913-26443-2020NE800637

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2020

O Agente de Licitação do Hospital das Clínicas - UFMG/Ebserh informa o resultado do julgamento das propostas do pregão eletrônico nº 15/2020 para a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços contínuos com locação de 02 (dois) equipamentos automáticos novos e de primeiro uso, incluindo assistência técnica e científica, manutenções preventivas e corretivas e interfaceamento com o sistema de informação laboratorial, e a realização de provas de coagulação/hemostasia, por método coagulométrico fotópico, e /ou mecânico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, considerando os menores preços praticados no processo que atendem ao edital. O Agente de Licitação informa que foi homologado: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, conforme termo de julgamento anexo ao processo.

MARCOS ROBERTO ALVES
Agente de Licitação

(SIDE - 10/08/2020) 155021-26443-2020NE801067

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 22/2020

c Agente de Licitação do Hospital das Clínicas - UFMG/Ebserh informa o resultado do julgamento das propostas do pregão eletrônico nº 22/2020 para a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de prestação de serviço contínuo, com locação de dois equipamentos de automação em hemograma, contagem de reticulócitos e citometria de líquidos corporais e um equipamento para preparação e coloração de esfregaço sanguíneo com fornecimento dos testes laboratoriais executados pelos equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme demanda mensal da Unidade Laboratório de Patologia Clínica do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh, considerando os menores preços praticados no processo que atendem ao edital. O Agente de Licitação informa que foi homologado: HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA para os itens 1, 2, 3, 4, 5, conforme termo de julgamento anexo ao processo.

MARCOS ROBERTO ALVES
Agente de Licitação

(SIDE - 10/08/2020) 155021-26443-2020NE801067

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n. 23536.017098/2019-18. / Atas de Registro de Preços n. 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320 e 321/2020-HC/PE-FILIAL EBSERH. / Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar III, com cessão de equipamentos em regime de comodato (itens 01, 02, 42 e 47) para o Hospital das Clínicas de Pernambuco, Filial Ebserh. / Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n. 058/2020. / Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação do extrato do Instrumento no DOU. / Contratante: HC/PE-FILIAL EBSERH, CNPJ: 15.126.437/0016-20. / Fornecedores: Auto Suture do Brasil Ltda, CNPJ: 01.645.409/0003-90, no valor global de R\$ 31.680,00; De Pauli Comercio Representacao Importacao e Exportacao Ltda, CNPJ: 03.951.140/0001-33, no valor global de R\$ 3.568,00; Endocenter Comercial Ltda, CNPJ: 04.237.235/0001-52, no valor global de R\$ 60.000,00; Hospsete Distribuidora de Materiais Medico Hospitalares Ltda, CNPJ: 07.199.135/0001-77, no valor global de R\$ 10.266,50; Nordica Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ: 09.137.934/0002-25, no valor global de R\$ 9.186,00; Sensymed Equipamentos Medicos Ltda, CNPJ: 09.300.725/0001-70, no valor global de R\$ 26.394,00; Alko do Brasil Industria e Comercio Ltda, CNPJ: 32.137.424/0001-99, no valor global de R\$ 46.390,00; Cremer S/A, CNPJ: 82.641.325/0021-61, no valor global de R\$ 5.840,00. / Assinaturas: HC/PE-FILIAL EBSERH: Dr. Luiz Alberto Reis Mattos Junior - Superintendente; REPRESENTANTES LEGAIS: Sr. Miguel Orvidio Velandia Becerra. / Sr. Joao de Souza Guerreiro. / Sr. Jose Celso de Amorim. / Sr. Jairo Robson Alves da Rocha. / Sra. Fabiana de Melo Vieira. / Sr. William Hideki Yanaguitzawa. / Sr. Augusto Luiz Komel de Oliveira. / Sr. Anderson Francisco Manoel, respectivamente.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 49/2020

Vencedores: Ross Medical Ltda (Grupo 01 e Item 01).

ALBERTO JOSÉ LOPES DE MENDONÇA
Chefe do Setor Administrativo

(SIDE - 10/08/2020) 155022-26443-2020NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2020 - UASG 155022

Nº Processo: 23536004315202035. Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição de Meios de Cultura para a Unidade de Laboratório do Hospital das Clínicas de Pernambuco. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 11/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Professor Moraes Rego S/n, Cidade Universitária - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155022-5-00091-2020. Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Mais informações: (81) 2126-3939..

ALBERTO JOSE LOPES DE MENDONÇA
Chefe do Setor de Administração

(SIASGnet - 07/08/2020) 155022-15233-2020NE800008

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2020 - UASG 155022

Nº Processo: 23536004505202052. Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição de Material Médico Hospitalar VI para o Hospital das Clínicas de Pernambuco. Total de Itens Licitados: 49. Edital: 11/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Professor Moraes Rego S/n, Cidade Universitária - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155022-5-00092-2020. Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Mais informações: (81) 2126-3939..

ALBERTO JOSE LOPES DE MENDONÇA
Chefe do Setor de Administração

(SIASGnet - 10/08/2020) 155022-15233-2020NE800008

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2020 - UASG 155011

Nº Processo: 23521002975202041. PREGÃO SRP Nº 6/2020. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 32087991000188. Contratado : ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS -Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para reforma e ampliações. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016. Vigência: 10/08/2020 a 08/12/2021. Valor Total: R\$279.250,00. Fonte: 6153000400 - 2020NE802158. Data de Assinatura: 10/08/2020.

(SICON - 10/08/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 150221

Número do Contrato: 00055/2016, subrogado pela UASG: 150221 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM.

Nº Processo: 23521000096/19-41.

PREGÃO SRP Nº 156/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 19378769005305. Contratado : INSTITUTO HERMES PARDINI S/A - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 meses, sem reajuste. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 30/08/2020 a 29/08/2021. Valor Total: R\$2.395.448,00. Fonte: 6153000300 - 2020NE800289. Data de Assinatura: 10/08/2020.

(SICON - 10/08/2020)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020 - UASG 155011

Nº Processo: 23521009711/20-18. Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender ao Bloco Cirúrgico nas Especialidades do Serviços de Cirurgia do Aparelho Digestivo, Plástica, Urologia e Vascular do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triangulo Mineiro (HC-UFTM).. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 11/08/2020 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Getúlio Guarita, Nº 130, Nossa Sra da Abadia - Uberaba/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155011-5-00069-2020. Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/08/2020 às 08h33 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CARLOS ALEXANDRO DE MORAIS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 10/08/2020) 155011-26443-2019NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020 - UASG 155011

Nº Processo: 23521006446/20-16. Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados para abastecimento do Setor de Farmácia Hospitalar - SFH atendendo as necessidades do Hospital de Clínicas da UFTM. Total de Itens Licitados: 109. Edital: 11/08/2020 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Getúlio Guarita, Nº 130, Nossa Sra da Abadia - Uberaba/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155011-5-00041-2020. Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2020 às 08h33 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CARLOS ALEXANDRO DE MORAIS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 10/08/2020) 155011-26443-2019NE800001

